SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3446

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
PROCESSO: 978/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 978/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL – PESSOA FÍSICA TIPO A3 3ANOS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 11/11/2024, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.-leg.braté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipalhttps://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.-leg.br informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 05 de novembro de 2024.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C8682467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.191/2024

PORTARIA FMS Nº1.191/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade, para manutenção automotiva junto à SUDOESTE MOTORS LTDA, com saída no dia: 28/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do Mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86959072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.194/2024

PORTARIA FMS Nº1.194/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que estava internado para tratamento médico especializado, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 28/10/2024, e retorno previsto para

o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FAA08D3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.195/2024

PORTARIA FMS Nº1.195/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 01/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$111,80 (Cento e Onze reais e Oitenta Centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com Pedágios no valor de R$25,80 (Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos) conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4749B49F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.196/2024

PORTARIA FMS Nº1.196/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos e levar o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade, com saída dia: 31/10/2024 e retorno previsto para o dia 02/11/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do Mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C9B9F3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.197/2024

PORTARIA FMS Nº1.197/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 30/10/2024, e retorno previsto para o dia 31/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D043CF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.198/2024

PORTARIA FMS Nº1.198/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de ANÁPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 30/10/2024, e retorno previsto para o dia 01/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C74EE54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.199/2024

PORTARIA FMS Nº1.199/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 30/10/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D4383518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.200/2024

PORTARIA FMS Nº1.200/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 30/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E84F6585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.201/2024

PORTARIA FMS Nº1.201/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a

liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E081827E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.202/2024

PORTARIA FMS Nº1.202/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:71E62E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.203/2024

PORTARIA FMS Nº1.203/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0F995132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.204/2024

PORTARIA FMS Nº1.204/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EFD1C7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.193/2024

PORTARIA FMS Nº1.193/2024 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 06/11/2024, e retorno previsto para o dia 07/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ABB10022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 170/2024

DISPENSA N. 170/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Presencial N 170/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria na gestão do Regime Próprio de Previdência, voltada à área de gestão visando a certificação CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) e o GERID (Sistema de Gerenciamento de Identidade). **Lance Mínimo**: R$ 24.000,00. **Data/horário de Abertura**: 12/11/2024 às 13h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 06 de novembro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:03DABA95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 001 PREGÃO 24/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, ARTHUR PANTALEAO GARCIA LTDA, J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, L P G CARLOS no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 024/2024, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 012 - FOGÃO INDUSTRIAL O FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM SUPER FORNO POSSUI UMA EXCELENTE POTÊNCIA NAS SUAS BOCAS E ESTRUTURA BEM REFORÇADA, O QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E GARANTE A PRODUTIVIDADE DA SUA COZINHA POR MUITO MAIS TEMPO.MATERIAL DE FABRICAÇÃOAÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS DO PRODUTOPROFUNDIDADE: 87 CMCOMPRIMENTO: 113 CMALTURA: 80 CM INFORMAÇÕES TÉCNICASPERFIL: 6,5 CMQUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/HCONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300°TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROSMEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CMCONSUMO DO FORNO: 800 GR/HQUADRO SEM EMENDASGRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZAREGISTROS DE ALTA QUALIDADEBANDEJAS COLETORAS DE GORDURACONSUMO(GLP): 3.500 GR/H GARANTIA: 6 MESES. QUANTIDADE: 1,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 3.723,44 (Três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 05 de novembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:92ACAFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1319/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1319/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 26331/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **VILSON JOSE DE OLIVEIRA GARCIA**, Motorista, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4497C8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA 187/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
PROCESSO Nº 14267/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2B1D10AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CPII-32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DIVERSAS."* **Assinatura da Ata:** 31/10/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO, CNPJ/MF: 04.421.437/0001-50. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A5E4DC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024, Processo Administrativo nº 3934/2024 finalizado quinta-feira, 31 de outubro de 2024 às 13:38, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CPII-32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DIVERSAS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO** (04421437000150) com o lote 1 no valor de R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais),

DIORAMA (GO), quinta-feira, 31 de outubro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E9582646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.404/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.404/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO VEÍCULO DE TRAÇÃO, VW CONSTELLATION 26280, PLACA: ONW-8933, ANO 2014, COR: BRANCA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C9A26C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 18/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADMIN. N° 4.455/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto nos artigos 72 e 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2024**, nos termos descritos abaixo;

OBJETO A SER CONTRATADO:	*"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL COM O TEMA "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO", PARA NOVOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO."*
CONTRATADO:	EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	DA DATA DA NOTA DE EMPENHO ATÉ A FINALIZAÇÃO PREVISTA PARA O CURSO.
VALOR TOTAL:	R$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diorama-GO, aos 05 de novembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1B48082D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO				
CONTRATADO:	WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100				
Nº CONTRATO:	125/2024				
CNPJ/CPF:	40.522.912/0001-48				
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL DE IMPRESSORAS E SCANNERS LOTADAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.*				
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.				
PREÇO TOTAL:	R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**				
	FICHA:	000424	000386	000377	000370
	ÓRGÃO:	000004	000004	000004	000004
	UNIDADE:	000014	000014	000014	000014
	FUNÇÃO:	000010	000010	000010	000010
	SUBFUNÇÃO:	000302	000301	000301	000301
	PROGRAMA:	001404	001404	001404	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.095	2.096	2.065	2.046
	ELEMENTO:	339039	339039	339039	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.02.000	1.07.062	1.07.008	1.02.000
	SUBELEMENTO:	17	17	17	17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.				
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS				
DATA	29/10/2024				

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 29 de outubro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação II

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:431619F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECISÃO

"Pregão Presencial nº 002/2023, rescisão unilateral do Contrato 017/2023, em face da empresa FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - ME"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a situação relatada pelo Processo Administrativo 2024064969;

CONSIDERANDO os prejuízos causados à FIMES devido ao cumprimento inadequado de cláusulas contratuais, assim como o cometimento reiterado de faltas durante a execução anotadas pela equipe de fiscalização do contrato em comento;

CONSIDERANDO que, ao ser notificada para se manifestar sobre a intenção da instituição de rescindir unilateralmente o Contrato, a Contratada expressou interesse na conclusão do contrato, solicitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o encerramento da relação, de modo a permitir o cumprimento do aviso prévio por parte de seus funcionários, visando à minimização de prejuízos no âmbito trabalhista;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da instituição emitiu parecer favorável ao prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que, houve notícia de fato novo quanto ao declínio da atuação empresarial na prestação de serviços, em retorno do recesso institucional noticiada no dia 04/11/2024 pela fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviços contínuo e causou prejuízo institucional.

CONSIDERANDO que há necessidade de tomada de medidas a fim de minimizar impactos;

RESOLVE:

I – Manter a decisão de rescisão do Contrato 017/2023 do Pregão Presencial 002/2023 na forma dos Arts. 79, inc. I, e 78, inc. II e VIII da Lei 8.666/93;
II - Revogar o prazo anteriormente concedido à contratada, determinando neste ato que seja formalizado através de Termo de Rescisão de Contrato surtindo efeitos a contar da data de 04/11/2024;
II - A intimação para que surta os efeitos legais, deverá ser feita por meio de publicação desta Decisão na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios), conforme a redação do Art. 109, inc. I, alínea "e" e §1º, da Lei 8.666/93;
III - Após as providências mencionadas, encaminhe-se o presente processo à CPL para as devidas medidas referentes à rescisão do contrato e à formalização do Termo de Rescisão;

IV – Os fiscais/solicitantes do processo deverão ser notificados, para que, considerando a natureza contínua do serviço prestado e, ante a necessidade de continuidade deste fornecimento nos próximos meses, adotem as devidas providências, conforme os permissivos legais.

Intime-se. Publique-se.

Mineiros/GO, (*data da assinatura eletrônica*).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES
(Assinado Eletronicamente em 05/11/2024)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:228FA79A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Termo de Rescisão: 002/2024
Processo Administrativo: 2024064969
Referência: Contrato 017/2023
Pregão Presencial: 002/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratada: FORGUS SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA sob o nº 21.807.786/0001-23.
Objeto: Rescisão total e unilateral do Contrato 017/2023, firmado entre a Fundação Municipal Integrada de Ensino Superior e Forgus Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda-Me, conforme dispõe os Arts. 79, inc. I, e 78, inc. II e VIII da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Arts. 79, inc. I, e 78, inc. II e VIII da Lei 8.666/93.
Data da Rescisão (cessar da prestação de serviços): 04/11/2024, conforme decisão de rescisão unilateral.
Data de assinatura: 05 de novembro de 2024.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
(assinado eletronicamente por Juliene Rezende Cunha – Diretora Geral)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6685B745

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2024027909-1

Nº. DO PROCESSO: 2024027909
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETÔNICA Nº 051/2024
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e cobertura de telhado.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDF51268

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2024027909-2

Nº. DO PROCESSO: 2024027909
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETÔNICA Nº 051/2024
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035/0001-74.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e cobertura de telhado.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE12DDAC

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2024027909-3

Nº. DO PROCESSO: 2024027909
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETÔNICA Nº 051/2024
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e cobertura de telhado.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D57ECC9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Edital Formação Qualificação Difusão Lei Aldir Blanc
Edital Demais Áreas Cultura Lei Aldir Blanc
Edital Produção Audiovisual Lei Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Ambrosina Furtado Coelho Lauermann**, nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina, torna público a Relação de Inscrições Homologadas dos presentes editais elaborados com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

- Publicação da Relação de Inscrições Homologadas.
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária Municipal da Cultura e Turismo -Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33414D83

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo nº **2024065254**
Interessado: **SH RANCH - TATIANE HONORATO DA SILVA**
Assunto: **SOLICITA APOIO FINANCEIRO.**

Trata-se de requerimento efetivado por **SH RANCH**, por sua representante legal, **TATIANE HONORATO DA SILVA**, qualificada nos Autos, solicitando apoio financeiro a fim de promover o evento esportivo Prova de Laço – ETR (Final Nacional) no Município de Mineiros- GO.

Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, despacho da Secretaria de Desporto Lazer e Juventude, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, certidões de regularidade fiscal e parecer jurídico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

O Requerente pleiteia auxílio financeiro para custear parte das despesas do evento esportivo Prova de Laço – ETR (Final Nacional).

O interesse público resta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de promover o incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais, onde se enquadra o Projeto apresentado pelo Requerente, pois trata da promoção de momentos de lazer, interação social, cultural e intelectual para a população mineirense, além de que a contrapartida mencionada no projeto beneficiará os munícipes.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado, para aprovação do Projeto apresentado, com apoio financeiro no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), devendo este ser creditado na conta corrente nº **2235-8, agência 0871, Caixa Econômica Federal**, de titularidade do requerente.

O Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65B7CFFB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

PROCESSO Nº : 2024068167
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ Nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente termo aditivo em caráter de exclusividade:
Folha de pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste, por 2.690 (dois mil seiscentos e noventa) servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato ora aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:272740E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2024

O Município de Nova América, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/21, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", para a contratação de empresa para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Chapeuzinho, no município de Nova América – GO. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.novaamerica.go.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Jk, nº 329, Centro, Nova América-GO, em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia 26/11/2024. Informações: (62) 3345-6144 de 2ª a 6ª em horário comercial. Nova América/GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024. Valdeir Costa de Almeida Agente de Contratação Informações:www.novaamerica.go.gov.bre (62) 3345-6144.

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:4DEBF790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO SISTEMA DE CONVENIO SINCOV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/11/2024.

Planaltina, 05 de novembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:16C78C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.218, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação (CME) de Planaltina-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
Considerando a necessidade de compor regularmente o Conselho Municipal de Educação, com o fim de descentralizar as atividades educacionais públicas,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, com período de mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros:
§ 1º REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Angela Cristina de Oliveira Rodrigues – Conselheira Titular
Francisco Pereira Lisboa – 1º Suplente
Silvânia Araújo Marinho – 2ª Suplente
João Pires Nogueira – Conselheiro Titular
Maria Cecília Rodrigues de Melo – 1ª Suplente
Diana Correia Santiago – 2ª Suplente
§ 2º REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Leivane Pereira Alves de Medeiros – Conselheira Titular
Valdirene de Brito Rocha – 1ª Suplente
Elziene Costa Barbosa – 2ª Suplente
§ 3º REPRESENTANTES DE MÃES, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Biatriz Dias Rodrigues Bezerra – Conselheira Titular
Antoniana Acelino Santos Lima – Conselheira Suplente
§ 4º REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Marinalda Lopes Ribeiro – Conselheira Titular
Daniele Lira de Vasconcelos Nunes – 1ª Suplente
Leonella Pereira dos Santos – 2ª Suplente
Art. 2º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Educação, com período de mandato de 3 (três) anos, as Representantes dos Professores do Nível da Educação Infantil da Rede Pública Municipal:
Monica Rabelo da Silva Aquino – Conselheira Titular
Cristiane da Silva Coelho – 1ª Suplente
Elaine Lopes de Freitas – 2ª Suplente
Art. 3º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, com período de mandato de 2 (dois) anos, os Representantes dos Gestores e/ou Vice-Diretores eleitos das Unidades Escolares Públicas Municipais:
Letícia Silva de Jesus – Conselheira Titular
Luziene Lopes Gomes – 1ª Suplente
Paulo Rogério do Nascimento Amaral – 2º Suplente
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 05 de novembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BD6C9D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Destina área pública para a Guarda Civil Municipal de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Planaltina instituiu a Guarda Civil Municipal para a proteção de pessoas, serviços e patrimônio;
CONSIDERANDO a necessidade de especialização das atribuições da instituição na busca da eficiência dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento é parte fundamental nas estratégias de segurança da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar um centro de treinamento para a Guarda Civil Municipal em um local definitivo.

DECRETA:
Art. 1º Fica destinada ao uso e implantação do centro de treinamento e capacitação técnica da Guarda Civil Municipal de Planaltina a área designada como: Área Institucional nº 14 (quatorze), situada no Loteamento Parque da Gávea, deste município, medindo 72,00 metros de frente para a Rua "77"; 72,00 metros de fundo para a Rua "73"; 60,00 metros pelo lado direito para a Área Verde, e 60,00 metros pelo lado esquerdo para a Rua "81", perfazendo a área total DE 4.320,00m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 05 de novembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E6135060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 218/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à aquisição de mobiliários para escritório para atender as necessidades da 3º CIBM da Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024020716**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **GONÇALVES PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/Nº 12.847.720/0001-76**, sendo os itens: ofertou o menor preço no **item** 0**1** (POLTRONA BRIZZA DIRETOR "S" BRAÇO E BASE CROMADA) no valor unitário de **R$ 899,00** (oitocentos e noventa e nove reais) sendo 02 unidades, totalizando **R$ 1.798,00** (mil setecentos e noventa e oito reais), ofertou o menor preço no **item** 0**2** (APARADOR DE VIDRO BASE CROMADA 1,20X0,40) no valor unitário de **R$ 970,00** (novecentos e setenta reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 970,00** (novecentos e setenta reais), ofertou o menor preço no **item** 0**3** (MESA PREMIUM 2.00X080X075) no valor unitário de **R$ 2.050,00** (dois mil e quinhentos reais) sendo 01 unidade, totalizando **R$ 2.050,00** (dois mil e quinhentos reais), ofertou o menor preço no **item** 0**4** (ARMÁRIO ALTO COM PORTA DE CORRER 1.87X1.53X0.45) no valor unitário de **R$ 3.130,00** (três mil, cento e trinta reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 3.130,00** (três mil, cento e trinta reais), ofertou o menor preço no **item** 0**5** (TORRE ALTA 1,87X0,50X0,45) no valor unitário de **R$ 1.240,00** (mil duzentos e quarenta reais) sendo 02 unidades, totalizando **R$ 2.480,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), ofertou o menor preço no **item** 0**6** (BALCÃO BAIXO 02 PORTAS DE CORRER 1.53X0,75X0,45) no valor unitário de **R$ 2.120,00** (dois mil cento e vinte reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais), ofertou o menor preço no **item** 0**7** (POLTRONA PRESIDENTE BRIZZA AUTO COMPENSADOR COM APOIO DE CABEÇA BASE CROMADA E BRAÇO PT) no valor unitário de **R$ 1.690,00** (mil seiscentos e noventa reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 1.690,00** (mil seiscentos e noventa reais), ofertou o menor preço no **item** 0**8** (LONGARINA 3 LUGARES CROMADA) no valor unitário de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais), ofertou o menor preço no **item** 0**9** (MESA RETA 25MM 1,20X0,60X0,75 PE DE METAL) no valor unitário de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais) sendo 02 unidades, totalizando **R$ 1.380,00** (mil trezentos e oitenta reais), ofertou o menor preço no **item** 10 (POLTRONA PRESIDENTE BRIZZA AUTO COMPENSADOR COM APOIO DE CABEÇA BASE CROMADO) no valor unitário de **R$ 1.690,00** (mil seiscentos e noventa reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 1.690,00** (mil seiscentos e noventa reais), ofertou o menor preço no **item** 11 (POLTRONA SOFANETA – SUBLIME COM BASE CROMADA) no valor unitário de **R$ 1.560,00** (mil quinhentos e sessenta reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 1.560,00** (mil quinhentos e sessenta reais), ofertou o menor preço no **item** 12 (MESA RETA 25MM 1,50X0,60X0,75) no valor unitário de **R$ 785,00** (setecentos e oitenta e cinco reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 785,00** (setecentos e oitenta e cinco reais), ofertou o menor preço no **item** 13 (MESA AUXILIAR 0,90X0,45X0,75) no valor unitário de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) sendo 01 unidades, totalizando **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) **perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 26.343,00 (vinte e seis mil, trezentos quarenta e três reais)** para a presente despesas.

Santa Helena de Goiás, 05 de novembro de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR –
CAP QOC
Comandante da 3º CIBM/ Santa Helena de Goiás
Gestor/Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal nº 221/2023, de 19 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:04D0DEDC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 1.680,04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3B5D6904

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LORENA ANTÔNIA GONÇALVES CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 008.018.911-32**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:19E59913

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 860/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: VANNESSA RIBEIRO DE BRITO,** inscrita no CPF sob o nº 022.953.391-46**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/10/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/10/2024**. **VALOR: R$ 11.088,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5A57E0C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 858/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: JANAÍNA PAZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 037.184.461-46**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/10/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/10/2024**. **VALOR: R$ 11.088,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0F89CF07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 859/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: AMANDA MARIS FERREIRA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.879.040/0001-56**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/10/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/10/2024**. **VALOR: R$ 25.500,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E0DD51FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 400/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** GMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.719/0001-70**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B417012A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** RAFAELA CARNEIRO SALVIANO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 049.493.861-74**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EB6F9980

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** NAYANE MATIAS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.397.791-45**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F29F5B9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 215/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LÍGIA CRISTINA DE CASTRO LOMBARDI, inscrita no CPF sob o nº 810.500.701-00**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5C77DC25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / CONCORRÊNCIA PUBLICA 002 2024 - CONVENIO FUNASA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, considerando a realização de Licitação, modalidade Concorrência n.º 002/2024 – ADM, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, "Contratação de empresa especializada em serviços de obras e serviços de engenharia para ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Trombas – GO, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. FUNASA Nº CV 0102/18. SICONV Nº 864392/2018". Processo Administrativo nº 1.655/2024 – EXECUTIVO, que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 32.846.285/0001-72**, pelo valor global de R$ 1.430.235,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos). Dot. Orç.: OBRAS E INSTALAÇÕES - 05.10.17.122.1718.1.019 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA – 220 / FONTE – 123. **R E S O L V E: ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor da empresa **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** por atender edital Concorrência n.º 002/2024 – ADM. **Data Assinatura**: 17/10/2024. Trombas/GO.

WEDSON EUGENIO ROSA,
Gestor do Município.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:C7055AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/ 2024 - CONVENIO FUNASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021, LC n.º 123/2006 e alterações trazidas pela LC n.º 147/2014 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TROMBAS, estado de Goiás, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88. **CONTRATADO:** VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.846.285/0001-72, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. FUNASA Nº CV 0102/18. SICONV Nº 864392/2018. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.430.235,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos). Dot. Orç.: OBRAS E INSTALAÇÕES - 05.10.17.122.1718.1.019 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA – 220 / FONTE – 123. Vigência: 31/12/2024. Data Assinatura: 05/11/2024. Trombas/GO.

WEDSON EUGÊNIO ROSA,
Gestor.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:ADFD28BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2.024

AVISO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2.024

A Comissão de Licitação torna público que no dia 06 de novembro de 2024 às 15h00m será realizado o sorteio para colocação dos leiloeiros referente ao credenciamento 004/2024, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 05 de novembro de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3E54218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 70/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. E COSM. LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI, DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.037.308,00 (TRÊS MILHÕES E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:97ADE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 004/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEILA NANCI KARASIAKI, DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, RODRIGO SCHMITZ.
OBJETO: CREDENCIAMENTO, LEILOEIROS (AS) OFICIAIS CONFORME PREVISTO NO ART. 31 § 1º PARA EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE LEILÕES PRESENCIAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:51FBCEC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
OCTOGÉSIMA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OCTOGÉSIMA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o **OCTOGÉSIMA** Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM ENFERMEIRA PARA ATENÇÃO BASICA

ENFERMEIRA –LUCINÉLIA PAULA CARDOSO SILVA – DATA 21/10/2024– HORÁRIO 15:13:18– PROTOCOLO 7920/2024 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 04 de NOVEMBRO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:7153C07E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 052/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 22 de novembro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 052/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme convênio 006/2021, firmado entre o Município de Acreúna - Go, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil e Militar A licitação será com base na Lei 14.133/2021 com vigência de contração pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme Artigo 107 da Lei 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:697508D0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Equipe de Licitação, e considerando art. 71, II da Lei 14.133/21, torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo na modalidade Chamada Pública credenciamento n. 05/2024, tendo em vista a existência de motivos de oportunidade e conveniência administrativa. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Av. São Felipe, nº 34, Serra Dourada – Acreúna - GO.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:440A43EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crixás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/12/2024 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO, COMBINADO COM A MAIOR OFERTA DE PAGAMENTO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO, tendo por objeto a concessão Pública para exploração de serviços funerários no Município de Crixás - GO. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210.

Crixás-GO, 04 de novembro de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:97C799D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039611/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0128/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 0128/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa produtora de vídeos e fotos com contudos audiovisuais josnalisticos para veiculação em emissora de TV regional, portais oficiais e canal do youtube em razão comemoração ao 66º aniversário do município de Itapirapuã que será realizado entre os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2024, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 30 de outubro de 2024 às 13h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 04 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:A95A783F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 140/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENG. E CON. LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.540.335/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de sala de velório no Distrito de Palmeúna com recursos do tesouro municipal, conforme o processo técnico elaborado pelo departamento de engenharia.
ASSINATURA: 05/11/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:15727265

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Comissão Eleitoral Central

Processo de Escolha Democrática dos Diretores das Unidades Escolares e Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima da Rede Municipal de Ensino de Mundo Novo – GO.

Resultado Preliminar de Análise de Documentos Inscrições Deferidas / Indeferidas

NOME

ILCA MARLEY ARAUJO ALENCAR DIAS

LÚCIA ENY DIAS CARDOSO

MÁRCIO BORGES RIBEIRO

MARIA JOSÉ FERREIRA GONÇALVES MENEZES

EDITAL Nº 003/2024

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

OBSERVAÇÃO

Inscrição Deferida em acordo com o Edital 003/2024.

Inscrição Deferida em acordo com o Edital 003/2024.

Inscrição Deferida em acordo com o Edital 003/2024.

Inscrição Deferida em acordo com o Edital 003/2024.

Comissão Eleitoral Central:

ALDENIR RODRIGUES ELEUTÉRIO:

LÍVIA MARIA SANTOS PRIMO:

THÁLLITA ALICE COSTA RIBEIRO:

VANDERLÉIA BORGES SILVA:

CLEONICE MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Mundo Novo – Goiás, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:1658CD55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSOS Nº 39102024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo (VAN) 10+1 Lugares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 26 de outubro de 2024, às 09h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4BB8AF8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 4099/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 4099/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA, JANELA, VIDRO E PELÍCULA, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 8/11/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás/GO, 5 de novembro de 2024.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CBC9DC74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3964/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 3964/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE 1 (um) AR-CONDICIONADO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 8/11/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 de novembro de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:95D88A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2024

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024
PROCESSOS Nº 4105/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 25 de novembro de 2024, às 09h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço: Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Avenida Bastos, Lt. 03, Qd. 10, Setor Central, Palestina de Goiás/GO.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280 - 0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C421FC37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 4098/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 4098/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM PORTA DO HOSPITAL COM TROCA DE ALUMÍNIO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 8/11/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 de novembro de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:82711966

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3965/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 3965/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 8/11/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 de novembro de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:20FF7EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 4097/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 4097/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 8/11/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 **de novembro de 2024**.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B6F7C2CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3319/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 3319/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA ANALÓGICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 8/11/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 **de novembro de 2024**.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E5FD4353

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 4730/2024 – SME

Processo Administrativo: 4730/2024 (FME)

Interessado: Simone Batista Resende (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 4730/2024 – SME

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 1.108, de 17.11.2022, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 4730, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 04.11.2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:A883F2D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 4824/2024

> "Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 4824/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 4824/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 5 do mês de novembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:659175A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 275/2024
PROCESSO Nº : 3600/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 275/2024
Processo nº..... : 3600/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, com sede na Av. Goiás Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gênero alimentício destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende em tempo integral e Escola Professora Celma Pereira Borges.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 3600/2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: 59.165,90 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.306.0021.2067.3.3.90.30, Ficha Orçamentária: 311, Sub Elemento: 07, Recursos: Programa Nacional de Transporte Escolar (PNAE-FNDE) Fonte de Recurso: 115/051 , Recurso: Fundo Municipal de Educação (25%) Recuso: 101/000
DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FDB1E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 275/2024
PROCESSO Nº : 3600/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 275/2024
Processo nº..... : 3600/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, com sede na Av. Goiás Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gênero alimentício destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende em tempo integral e Escola Professora Celma Pereira Borges.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 3600/2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: 59.165,90 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.306.0021.2067.3.3.90.30, Ficha Orçamentária: 311, Sub Elemento: 07, Recursos: Programa Nacional de Transporte Escolar (PNAE-FNDE) Fonte de Recurso: 115/051 , Recurso: Fundo Municipal de Educação (25%) Recuso: 101/000
DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FA30E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4782/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4782/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de gênero alimentício para a formatura dos alunos para atender as necessidades das escolas no exercício da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
REFRIGERANTE-SABOR GUARANA 2 LT	FARDO	13,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de NOVEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F8167ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4516/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4516/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (cultura), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da nova quadra de areia do município, com a descrição do objeto e quantidade no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:533466DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4345/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4345/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de troféus e medalhas para premiações do campeonato (copa futebol Society) do município, com a descrição e quantidade do objeto na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TROFEU CAMPEÃO DE 75 CM	UN	1
TROFEU VICE 65 CM	UN	1
MEDALHAS PRATA E OURO	UN	50

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:99D5B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 4817/2024 – EXECUTIVO

Processo Administrativo: 4817/2024 (Executivo)

Interessado: Mayra Carrijo Batista Silva (Gestora do Suprimento de Fundos - Adiantamento)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 4817/2024 – Executivo
Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria específica, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 4817, da Secretaria Municipal de Governo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 02.10.2024.

SÍLVIO DE JSEUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:151172C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4582/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4582/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
TALA ARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO PP 30 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE LARGURA, MATERIAL EVA	UN	25
TALA ARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO P 53 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE LARGURA, MATERIAL EVA	UN	25

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:48276A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4703/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4703/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA,RECORTAVEL 19-64 MM. CONVATEC	UN	30
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAM M	PCT	42

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2893C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4767/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4767/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de prestação de serviço de manutenção de cadeira odontológica da UBS, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇOS CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CAA1FF5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 1025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **NAUENE REZENDE GOUVEIA,** concursada (o), CPF: ***.115.631-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III, lotado (a) no (a) escola,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1FC16896

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1028, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 1028, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **MARCO TULIO MARTINS SANTOS,** portador do **CPF:***.823.531-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR(A) DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 30 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77AE32D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1029, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 1029, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	CRISTHIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.417.061-**	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS
2	CRISTIANE COSTA DE JESUS	***.492.591-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
3	DANIEL BARBOSA BENEVIDES	***.562.141-**	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
4	DANIELE DE SOUZA CAMBOTA	***.518.851-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
5	EURIPEDES PEREIRA BARCELOS	***.865.901-**	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
6	GILVA MARIA DIAS BARROSO	***.842.601-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
7	IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO	***.989.571-**	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
8	INDOMAR LOPES DE MORAES FILHO	***.386.681-**	ASSESSOR (A) DE PROJETOS AMBIENTAIS
9	IOLANDO ROSA MARTINS	***.129.881-**	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
10	LIOMAR FERREIRA DA SILVA	***.067.231-**	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
11	MARIA EDUARDA BURANELO DE OLIVEIRA	***.560.341-**	GERENTE DE REGULAÇÃO AMBIENTAL
12	MARIO LEMOS CARNEIRO	***.980.631-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE I
13	ORLANDO CALIXTO DE OLIVEIRA	***.158.441-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
14	WELLINGTON DIVINO DA COSTA	***.923.081-**	SUBSECRETÁRIO(A) DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:657AF19B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 958/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 958/2024**, processo administrativo **n.º 958/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de um computador completo, atendendo as necessidade do departamentos de finanças , em anexo no processo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 958/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EMPORIO DREAMS COMERCIO UNIPESSOAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.818.888/0001-96, com sede administrativa à Rua 240, Qd. 64 Lt. 36 andar 01 sala 01 n° 316, Setor Coimbra, Goiania - Go, CEP 74.533-260, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de um computador completo, atendendo as necessidade do departamentos de finanças , em anexo no processo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.653,90 (Tres mil seiscentos e cinquenta e tres reais e noventa**

centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CA8398B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 955/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 955/2024**, **PROCESSO N.º 955/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a manutenção do cabo de internet do conselho tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 955/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 08.664.106/0001-00**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Residencial Primavera, Jaragua - GO, CEP: 76.330-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a manutenção do cabo de internet do conselho tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 100,00 (Cem reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 25 dia do mês de OUTUBRO de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5F0AD821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 949/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 949/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de tampa de ferro, eletrodo corrugado para o gerador do Hospital Municipal, conforme Secretaria Municipal de Saúde". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensarialmasa@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Novembro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Outubro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7872C3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 949/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 949/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 949/2024**, referente o objetivo de pessoa jurídica para aquisição de tampa de ferro, eletrodo corrugado para o gerador do hospital municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 949/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INCORE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.788.085/0001-82, com sede administrativa à Avenida São Paulo, Nº 1663, QD:19 LT: 02, Setor Jardim das Esmeraldas, municipio de Goiânia-GO, CEP: 74830-045, consagrou-se vendedor do item 1 totalizando um valor global **R$ 3.368,00(três mil trezentos e sessenta e oito reais)** e a empresa **INTEGRA TECH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 52.627.084/0001-91, com sede administrativa à Avenida Dos Pirineus, Nº 437 QD:29, LT: 17ª, Setor Rodoviario, municipio de Goiânia-GO CEP: 74.430-140 consagrou-se vendedor do item 2 e 3 totalizando um valor global **R$ 820,00(oitocentos e vinte reais),** perfazendo o valor global total de **R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reias),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:53657C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 949/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 949/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de tampa de ferro, eletrodo corrugado para o gerador do Hospital Municipal, conforme Secretaria Municipal de Saúde". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensarialmasa@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Novembro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Outubro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7EE95A68

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PNAB CONSULTOTIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
Processo n° 2310/2024

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCERLÂNDIA - GO E ALESSANDRA MOURASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa Jurídica de direito público interno, escrita no CNPJ/MF de nº. 02.164.804/0001-51, com sede á Praça Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, JHONY FURTADO CAETANO, brasileiro, casado, agente público, portador da CI 5623429 2ª VIA – SSP – GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.093.141-19, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa JurídicaALESSANDRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº49.533.610/0001-40, com sede à Rua São Benedito, 100, QD. 0012, L. 0017, Caldas Novas,Goiás, Tel. (62) 99636-9161, neste ato representada por sua sócia a Dra. Alessandra da SilvaMoura, brasileira, Advogada inscrito na OAB nº 65.357, denominada simplesmenteCONTRATADA, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: - O presente contrato decorre conforme Inexigibilidade de Licitação consoante preceitos da Lei n.º 14.133/21 e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
- Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para assegurar o mais perfeito andamento da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, também conhecida como Lei Aldir Blanc no município de Sanclerlândia-GO, especial o objeto principal desta proposta de assesoria é assegurar o maisperfeito andamento da Lei N° 14.399, de 08 de Juho de 2022, também conhecida como Lei Aldir Blanc no município de Sanclerlândia. Constituem e fazem parte do objeto desta assessoria o cadastro do plano de ação do município na plataforma transferegov.go.br, audiência pública na cidade de Sanclerlândia-GO, criação de edital municipal, recebimento das propostas de projetos culturais e sua análise como um todo, criação da lei de ad CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
Processo n° 2310/2024
"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM o MUNICÍPIO DE SANCERLÂNDIA - GO E ALESSANDRA MOURASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa Jurídica de direito público interno, escrita no CNPJ/MF de nº. 02.164.804/0001-51, com sede á Praça Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, JHONY FURTADO CAETANO, brasileiro, casado, agente público, portador da CI5623429 2ª VIA – SSP – GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.093.141-19, residente e domicilia do nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica ALESSANDRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº49.533.610/0001-40, com sede à Rua São Benedito, 100, QD. 0012, L. 0017, Caldas Novas, Goiás, Tel. (62) 99636-9161, neste ato representada por sua sócia a Dra. Alessandra da Silva Moura, brasileira, Advogada inscrito na OAB nº 65.357, denominada simplesmente CONTRATADA, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: - O presente contrato decorre conforme Inexigibilidade de Licitação consoante preceitos da Lei n.º 14.133/21 e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para assegurar o mais perfeito andamento da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, também conhecida como Lei Aldir Blanc no município de Sanclerlândia-GO, especial o objeto principal desta proposta de assesoria é assegurar o mais perfeito andamento da Lei N° 14.399, de 08 de Juho de 2022, também conhecida como Lei Aldir Blanc no município de Sanclerlândia. Constituem e fazem parte do objeto desta assessoria:
Data de Publicação na Plataforma: 31/10/2024 o cadastro do plano de ação do município na plataforma transferegov.go.br, audiência pública na cidade de Sanclerlândia-GO, criação de edital municipal, recebimento das propostas de projetos culturais e sua análise como um todo, criação da lei de adequação orçamentária para utilização do recurso e sua prestação de contas como um todo.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS– DOVALOR - Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, emmoeda corrente nacional, o valor de R$ 3.474,57 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reaide cinquenta e sete centavos).
3.1.2. – Para fins de comprometimento orçamentário anual, deverá ser empenhado o valor de R$ 3.474,57 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 88, c/c o inc. III, do art. 91, ambos da Lei

Federal n.º 14.133/21. - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - A vigência do presente contrato será até o termino do processo, podendo ser prorrogado nos termos do art.106 da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas, hipótese que será corrigido pelo INPC.– Desde que necessário e devidamente justificado, o presente contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão, observando para tanto a legislação pertinente. – Havendo necessidade e devidamente comprovada, poder-se-á fazer o reequilíbrio financeiro do contrato, observando para tanto a legislação pertinente.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ATESTAÇÃO - A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do objeto caberá a Secretária Municipal de Administração.
Data de Publicação na Plataforma: 31/10/2024
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO contrato-de-prestacao-de-servicos-n-067.pdf - Página 2 de 5
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2021 / 2024
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestada pelo gestor de contrato.
7.2- O pagamento deverá ser depositado na conta corrente apresentada pela contratada constante na nota fiscal. - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
ANX-9d2d39-0411202419415227
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - A CONTRATADA está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento das obrigações. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 136 a 138 da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
10.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos inc. I a IX do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
10.3- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
10.4- Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais. - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Data de Publicação na Plataforma: 31/10/2024
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO contrato-de-prestacao-de-servicos-n-067.pdf - Página 3 de 5
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2021 / 2024
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
ANX-9d2d39-0411202419415227

Sanclerlândia- GO, 30 de outubro de 2024.

O Município De Sanclerlândia /GO
CNPJ nº. 02.164.804/0001-51
JHONY FURTADO CAETANO
CPF/MF nº 041.093.141-19
Contratante

Alessandra Moura Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ Nº 49.533.610/0001-40
ALESSANDRA DA SILVA MOURA
OAB nº 65357-GO

CONTRATADO equação orçamentária para utilização do recurso e sua prestação de contas como um todo.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS– DO VALOR - Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 3.474,57 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
3.1.2. – Para fins de comprometimento orçamentário anual, deverá ser empenhado o valor de R$3.474,57 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direitopúblico, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e asdisposições de Direito Privado, na forma do artigo 88, c/c o inc. III, do art. 91, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21.
- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%
(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
- A vigência do presente contrato será até o termino do processo, podendo ser prorrogado nos termos do art.106 da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas, hipótese que será corrigido pelo INPC.
– Desde que necessário e devidamente justificado, o presente contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão, observando para tanto a legislação pertinente.
– Havendo necessidade e devidamente comprovada, poder-se-á fazer o reequilíbrio financeiro do contrato, observando para tanto a legislação pertinente.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ATESTAÇÃO
- A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do objeto caberá a Secretária Municipal de Administração.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestada pelo gestor de contrato.
7.2- O pagamento deverá ser depositado na conta corrente apresentada pela contratada constante na nota fiscal.
- Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
ANX-9d2d39-0411202419415227
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
- A CONTRATADA está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento das obrigações. A multa tem de ser recolhida pela
CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 136 a 138 da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
10.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos inc. I a IX do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;10.3- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
10.4- Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sanclerlândia- GO, 30 de outubro de 2024.

O Município De Sanclerlândia /GO
CNPJ nº. 02.164.804/0001-51
JHONY FURTADO CAETANO
CPF/MF nº 041.093.141-19
Contratante

Alessandra Moura Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ Nº 49.533.610/0001-40
ALESSANDRA DA SILVA MOURA
OAB nº 65357-GO
Contratado

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:7392CEEC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 64/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 64/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 64/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. **às 09:00h no dia 19/11/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:CC624EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2721/2024
Dispensa n° 185/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/11/2024 ao dia 08/11/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 05 de novembro de 2024.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:0DF55976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 2024050416

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, **Processo nº 2024050416,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e

conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de material de limpeza e afins, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e suas Unidades** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**54.429.699/0001-88**
ENDEREÇO:	**AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, QDRA 08, LT 18, SETOR CASTELO BRANCO, CROMINIA-GO**
CEP:	**75.635-000**
TELEFONE:	**(62) 99223-94-14**
E-MAIL:	**cleanmaxxy@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MATHEUS LUIZ DE QUEIROZ PEREIRA**
CPF:	**752.876.251-20**
RG:	**7207697 MT GO**

NOME:	**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ:	**13.851.726/0001-80**
ENDEREÇO:	**RUA 15, Nº 47, CASA 1, SETOR MACHADO, MINEIROS-GO**
CEP:	**75.830-132**
TELEFONE:	**(64) 3661-2454 / (64) 3661-2098**
E-MAIL:	**totalseguranca@totalseguranca.net**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO**
CPF:	**249.086.768-79**
RG:	**5786729 SSP-GO**

NOME:	**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**28.209.943/0001-48**
ENDEREÇO:	**ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO**
CEP:	**75.384-627**
TELEFONE:	**(62) 3094-8824**
E-MAIL:	**vertentedistribuicao@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**
CPF:	**026.473.091-75**
RG:	**5199424 SPCT GO**

NOME:	**JV ATACADÃO LTDA**
CNPJ:	**54.323.856/0001-27**
ENDEREÇO:	**AVENIDA NILSON DANTAS PIRES, Nº 72, CIDADE JARDIM II, JATAI-GO**
CEP:	**75807-764**
TELEFONE:	**(64) 99347-7075 / (62) 99973-0483**
E-MAIL:	**jvatacadaoltda@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JULIANA APARECIDA DE CARVALGO DE MORAES**
CPF:	**008.148.861-08**
RG:	**4789284 2 VIA SSPGO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no endereço: **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016;** ou em outro local previamente designado, **em até 10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto.

Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro.
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista.
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento á Contratada, nas condições estabelecidas;

Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO CX C 12 FR	CAIXA COM 12FR DE 1000ML	CAIXA	ANHANGUERA	ANHANGUERA	650	R$ 71,68	R$ 46.592,00
2	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	ALCOOL GEL PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS GL 5 LT	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA.	GALÃO	HANDS FREE	HANDS FREE	20	R$ 36,80	R$ 736,00
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	ALCOOL ISOPROPILICO 998% C3H80 1L		UNIDADE	PROLINK	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% C3H80 - 1L	15	R$ 40,00	R$ 600,00
4	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL SPRAY MIN 360 ML		UNIDADE	AR GRADAVEL	AR GRADAVEL	96	R$ 9,40	R$ 902,40
5	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BALDE PLASTICO 20L ALCA METALICA	PARA USO GERAL	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE PLÁSTICO 20L - ALÇA METÁLICA PARA USO GERAL	10	R$ 16,80	R$ 168,00
6	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BUCHA P LAVAR LOUCAS ESPONJA DUPLA FACE 110 MM X 75 MM X 20 MM		UNIDADE	NOBRE	BUCHA P/ LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE) 110 MM	300	R$ 0,90	R$ 270,00
7	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	CESTO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 100 L COR BRANCO	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS APROX.: A:93; L:55; P:53 CM	UNIDADE	BRALIMPIA	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 100 L	15	R$ 260,40	R$ 3.906,00
8	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	CESTO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 25 L COR BRANCO	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESITENTE. MEDIDAS APROX.: A:54; L:36; P:36 CM	UNIDADE	JSN	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 25 L C	100	R$ 102,40	R$ 10.240,00
9	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE	CESTO PLASTICO RETANGULAR COM	LIXEIRA - MATERIAL	UNIDADE	JSN	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM	60	R$ 154,00	R$ 9.240,00

	SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	TAMPA E PEDAL 60 L COR BRANCO	POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS APROX.: A:63; L:47; P:43,5 CM			TAMPA E PEDAL 60 L C			
10	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	COLETOR PLASTICO QUADRADO COM PEDAL ARO INTERNO E RODAS CAPACIDADE 120 L	COR: AZUL, MARRON OU LARANJA. MEDIDAS APROX.: A:98; L:48; P:55 CM	UNIDADE	JSN	COLETOR PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL, ARO INTERNO E	4	R$ 377,80	R$ 1.511,20
12	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA PLIMPAR VIDROS SEM CABO	MEDIDAS APROXIMADAS: BASE 25CM	UNIDADE	NOBRE	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS SEM CAB	8	R$ 40,81	R$ 326,48
13	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	DESINFETANTE 1000ML CX COM 12 FRASCOS		CAIXA	TRIEL	DESINFETANTE 1000ML CX COM 12 FRASCOS	5	R$ 40,40	R$ 202,00
15	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML CX COM 12 FRASCOS		CAIXA	START	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML CX COM 12 FRASCOS	12	R$ 29,41	R$ 352,92
16	JV ATACADAO LTDA CNPJ: 54.323.856/0001-27	DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX COM 24 UND		CAIXA	PROEZA		20	R$ 34,80	R$ 696,00
17	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	DISPENSER COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDOALCOOL GEL 800 ML	SUPORTE PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO, COR BRANCA, COM CHAVE 3 PONTAS. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE	UNIDADE	NOBRE	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO/Á	60	R$ 29,53	R$ 1.771,80
18	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PLÁSTICO, COR BRANCA E CHAVE COM 3 PONTAS ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE	UNIDADE	NOBRE	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLÁSTICO, COR	60	R$ 33,20	R$ 1.992,00
19	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 180200ML		UNIDADE	NOBRE	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 180-200ML	60	R$ 56,80	R$ 3.408,00
20	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA PEQUENA	MATERIAL PLÁSTICO - COM CERDAS E ALÇAS	UNIDADE	ESCOBEL	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA - PEQUENA MATERIAL PLÁS	150	R$ 4,00	R$ 600,00
21	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA	MATERIAL PLÁSTICO - COM CERDAS	UNIDADE	RODOBEM	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA MATERIAL PLÁSTICO - COM	20	R$ 2,60	R$ 52,00
22	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	ESCOVA P LAVAR VASO SANITARIO CSUPORTE	CABO PLÁSTICO; CERDAS DE NAILON	UNIDADE	RODOBEM	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO C/SUPORTE CABO P	15	R$ 8,00	R$ 120,00
23	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	ESPONJA DE ACO FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UND	LÃ DE AÇO	FARDO	ASSOLAN	ASSOLAN	6	R$ 31,88	R$ 191,28
24	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA APROX 40 X 60 CM	MATERIAL ALGODÃO; ACABAMENTO NAS BORDAS	UNIDADE	SACARIA	SACARIA	80	R$ 3,80	R$ 304,00
28	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	LIXEIRA COM SEPARACAO DE RESIDUOS CONJ 4 LIXEIRAS APROX 50 LTS	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS (COLETA SELETIVA) COM LOGO PINTURA ANTI-RAIOS UVA E UVB.	UNIDADE	JSN	LIXEIRA COM SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS - CONJ 4 LIXEIRA	10	R$ 582,33	R$ 5.823,30
29	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	MANGUEIRA COM ENGATES 30 METROS	MANGUEIRA MULTI 1/2 EM PVC 3 CAMADAS 30M COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO	UNIDADE	NOVE.54	MANGUEIRA COM ENGATES 30 METROS	6	R$ 99,80	R$ 598,80
30	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	MANGUEIRA COM ENGATES 60 METROS	MANGUEIRA MULTI 1/2 EM PVC 3 CAMADAS 60M COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO	UNIDADE	NOVE.54	MANGUEIRA COM ENGATES 60 METROS	5	R$ 198,00	R$ 990,00
31	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	PA PARA LIXO COM CABO APROX 130 M	CABO DE MADEIRA; FORMATO QUADRADA APROX. 29X25 CM	UNIDADE	RODOBEM	RODOBEM	10	R$ 7,80	R$ 78,00
32	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	PANO DE CHAO SACO DE ALGODAO BRANCO	MEDIDAS APROXIMADAS 45M X 75CM; 125G; 100% ALGODÃO	UNIDADE	SACARIA	SACARIA	60	R$ 7,00	R$ 420,00
33	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	PANO DE PRATO COR BRANCA	TECIDO SACARIA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTOS DE BAINHA	UNIDADE	ATIVA	UNIDADE	250	R$ 3,70	R$ 925,00
34	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM APROX 300 M	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - ROLOS DE 300 MTS, PAPEL COM 100% DE CELULOSE	UNIDADE	NOTAVEL	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA 100% CELULOSEVI	400	R$ 9,42	R$ 3.768,00

			VIRGEM. GRAMATURA MÍNIMA 20G						
35	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCA 2 DOBRAS. QUANTIDADE MÍNIMA POR PACOTE 1000 FLS, PAPEL COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. GRAMATURA MÍNIMA 28G	PACOTE	LUXPEL	LUXPEL	700	R$ 13,80	R$ 9.660,00
36	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	REFIL MOP PO 60CM		UNIDADE	NOBRE	REFIL MOP PÓ 60CM	10	R$ 38,56	R$ 385,60
39	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	RODO DE ALUMINIO OU METAL GRANDE 6065 CM COM CABO DE ALUMINIO APROX 15 M		UNIDADE	RODOBEM	UNIDADE	15	R$ 28,64	R$ 429,60
40	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	RODO DE ALUMINIO OU METAL MEDIO 40 CM COM CABO DE ALUMINIO APROX 15 M		UNIDADE	RODOBEM	UNIDADE	10	R$ 24,20	R$ 242,00
41	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	RODO PARA PIA PEQUENO		UNIDADE	RODOBEM	RODOBEM	21	R$ 3,00	R$ 63,00
42	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	ROLO DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX 600 UND APROX 28CMX30CM		ROLO	VABENE	ROLO DE PANO MULTIUSO - TIPO (PERFEX) 600 UND,APR	550	R$ 75,46	R$ 41.503,00
43	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	SABAO EM BARRA GLICERINADO PCTE C 5 UND DE 200 G		PACOTE	PROEZA	PROEZA	60	R$ 7,80	R$ 468,00
44	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	SABAO EM PO 800G CX C 20 UN		CAIXA	OESTE	CAIXA	5	R$ 131,80	R$ 659,00
45	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO GL 5 KG OU 5L	A BASE SABONETE LÍQUIDO / SHAMPOO PEROLADO CONCENTRADO ¼, NÃO CONTÉM ADITIVOS E NEM ESSÊNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, ÁGUA, A BASE SABONETE LÍQUIDO / SHAMPOO PEROLADO CONCENTRADO ¼, NÃO CONTÉM ADITIVOS E NEM ESSÊNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, ANFÓTERO, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE, PEROLIZANTE, MYRJ 6000	UNIDADE	DOCE AROMA	DOCE AROMA	24	R$ 17,40	R$ 417,60
46	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	SACO PARA LIXO 100 LTS BRANCO LEITOSO REFORCADO C100 UNIDADES	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES GRAFADO O SIMBOLO DE INFECTANTE	PACOTE	VEREDAS	PACOTE	50	R$ 43,20	R$ 2.160,00
47	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORCADO MINIMA 008MICRA C 100 UND	EXPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	MPM	MPM	270	R$ 32,40	R$ 8.748,00
48	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	SACO PARA LIXO 40 LTS PRETO C 100 UNIDADES	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	MPM	MPM	20	R$ 13,80	R$ 276,00
49	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	SACO PARA LIXO 5060 LTS BRANCO LEITOSO REFORCADO C100 UNIDADES	EXPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES GRAFADO O SÍMBOLO DE INFECTANTE	PACOTE	MPM	MPM	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
50	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	SACO PARA LIXO 60 LTS PRETO REFORCADO C100 UNIDADES	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	MPM	MPM	60	R$ 25,50	R$ 1.530,00
51	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLAO	COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 MTS; PLÁSTICO, COR BRANCA E CHAVE COM 3 PONTAS ABERTURA:	UNIDADE	NOBRE	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COMPATÍVEL COM	60	R$ 35,80	R$ 2.148,00

			SISTEMA COM CHAVE						
52	JV ATACADAO LTDA CNPJ: 54.323.856/0001-27	VASSOURA DE PALHA	PALHA, MATERIAL CABO:MADEIRA COMPRIMENTO CERDAS:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, TIPO CABO:COMPRIDO	UNIDADE	CASEIRA		12	R$ 10,40	R$ 124,80
53	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	VASSOURA DE PELO 60 CM		UNIDADE	RODOBEM	VASSOURA DE PELO 60 CM	20	R$ 15,21	R$ 304,20
54	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	VASSOURA DE PELO OU NYLON 30 CM		UNIDADE	RODOBEM	UNIDADE	10	R$ 15,10	R$ 151,00
56	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML OU 200 ML CX C 25 PACOTES	PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES	CAIXA	COPOBOM	COPOBOM	65	R$ 112,40	R$ 7.306,00
57	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CNPJ: 50.429.699/0001-88	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CX C 50 PACOTES		CAIXA	MASSIMO	MASSIMO	6	R$ 132,50	R$ 795,00
58	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	AVENTAL IMPERMEAVEL PLASTICO COR BRANCA	TAMANHO ÚNICO - PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA	UNIDADE	PLASTCOR	AVENTAL IMPERMEÁVEL - PLÁSTICO - COR BRANCA TAMANH	7	R$ 11,96	R$ 83,72
59	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 36 CANO LONGO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36 CANO LONGO MATERIAL	4	R$ 52,32	R$ 209,28
60	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37 CANO LONGO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 37 CANO LONGO MATERIAL	4	R$ 52,32	R$ 209,28
61	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 CANO LONGO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 CANO LONGO MATERIAL	2	R$ 52,32	R$ 104,64
62	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 CANO LONGO PAR	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39 CANO LONGO (PAR) MAT	2	R$ 52,32	R$ 104,64
63	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 40 CANO LONGO PAR	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 CANO LONGO (PAR) MAT	2	R$ 52,32	R$ 104,64
64	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 CANO LONGO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41 CANO LONGO MATERIAL	2	R$ 52,32	R$ 104,64
65	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 42 CANO LONGO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 42 CANO LONGO MATERIAL	2	R$ 52,32	R$ 104,64
66	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 4344 CANO LONGO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 43/44 CANO LONGO MATERI	2	R$ 52,32	R$ 104,64
67	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 36 CANO CURTO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36 CANO CURTO MATERIAL	2	R$ 44,55	R$ 89,10
68	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37 CANO CURTO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 37 CANO CURTO MATERIAL	2	R$ 44,55	R$ 89,10
69	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 CANO CURTO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 CANO CURTO MATERIAL	2	R$ 44,55	R$ 89,10
70	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 CANO CURTO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39 CANO CURTO MATERIAL	2	R$ 44,55	R$ 89,10
71	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 40 CANO CURTO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 CANO CURTO MATERIAL	2	R$ 44,55	R$ 89,10
72	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 CANO CURTO	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41 CANO CURTO MATERIAL	2	R$ 44,55	R$ 89,10
73	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM G PAR	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	DANNY	PAR	24	R$ 4,60	R$ 110,40

74	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM M PAR	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	DANNY	PAR	50	R$ 4,60	R$ 230,00
75	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.209.943/0001-48	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM P PAR	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	DANNY	PAR	50	R$ 4,60	R$ 230,00
76	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	ARMAÇÃO DE POLICARBONATO; LENTE ANTIEMBAÇANTE; APOIO NASAL; PROTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	DELTA PLUS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ARMAÇÃO DE POLICARBO	15	R$ 3,52	R$ 52,80
77	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	BORRIFADOR 500ML		UNIDADE	NOBRE	BORRIFADOR 500ML	850	R$ 5,60	R$ 4.760,00
78	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	PALETE PLASTICO PRETO 100X120M	PALLET PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 1500 KG, DINAMICA 1000 KG, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM POLIPROPILENO - APROX. 1 X 1,20 M	UNIDADE	PLASTICO ELDORADO	PALETE PLÁSTICO PRETO 1,00X1,20M PALLET PLÁSTICO	50	R$ 229,60	R$ 11.480,00
79	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80	CARRO DE LIMPEZA KIT FUNCIONAL COMPLETO	MATERIAL POLIPROPILENO; 4 RODÍZIOS; RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS; MEDIDAS APROX. C. 126; L.54; A.98 CM; CAPACIDADE 90 L; ZIPER ABERTURA LATERAL; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, BALDE 30LTS, CABO TELESCÓPIO, GARRA PLÁSTICA, REFIL LOOP COM CINTA, PÁ, CONJUNTO MOP PÓ.	UNIDADE	BRALIMPIA	CARRO DE LIMPEZA KIT FUNCIONAL COMPLETO MATERIAL	4	R$ 1.549,00	R$ 6.196,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 199.919,90 (cento e noventa e nove mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 054/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. **Raidalva Gonzaga da Silva,** inscrito no CPF nº. 009.734.871-60**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 25 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RAIDALVA GONZAGA DA SILVA
CPF/MF n° 009.734.871-60
Fiscal da Ata

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23FCABDF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4690/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4690/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de gênero alimentício para a formatura dos alunos para atender as necessidades das escolas no exercício da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ARROZ TIPO 1 5 KG	PCT	7,00
OLEO DE SOJA	LT	20,00
SAL IODADO DE 1KG	UND	2,00
CEBOLA	KG	6,00
TOMATE-SALADA, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	5,00
CARNE PICADINHA 2°	KG	5,00
LINGUIÇA PURA	KG	10,00
LIMGUIÇA CALABRESA	KG	5,00

MUSSARELA	KG	12,00
PIMENTA DE CHEIRO	KG	0,2500
PIMENTA CUMARI	KG	0,2500
AÇAFRÃO 500GR	PCT	1,00
COLORAU	GRAMAS	3,00
ALHO	KG	4,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de NOVEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:34BC0CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N. 003/2024

Autorização para Adesão de Ata de Registro n. 003/2024

TERMO DE ADESÃO.

A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro de Registro de Preço de n. 003/2024, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta GO em nome de Adesão de Ata da Empresa LM PRODUTORRA E EVENTOS CNPJ 13.419.615/0001-07, a aderir ao objeto: Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização, iluminação, painel led e gerador de 260KVA, por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no processo 3790/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro de Portelândia Goiás, conforme descrição anexa.
Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Portelândia, 04 de Novembro de 2024.

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal De Cultura De Portelandia GO

ANEXO

Item	Nome do item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtdade	Valor unitário	Valor Total
01	Item 23	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE** Aparelhagem de som profissional pa 32, 16 caixas marca reconhecida e original com 03 vias e componentes de primeira linha e qualidade digital 16 caixas de sub c/ 2 x 18" - p. a. com amplificação suficiente para sistema citado acima. lsaudio, db, attack,fzaudio console digital de 48 canais de entrada. 01 processador digital. equipamento de palco 01 console yamaha pm5d rh/ yamaha cl5.cl3,cl1 com 2 rio3224 ou ql5 com rio1608d/digico sd9,sd8 01 processador digital (side) side-fillstéreo com processamento digital: eaw kf850, sb850 (1x1), lsaudio. jbl, nexo, norton. 06 monitores sm 400 08 praticaveispantograficos 01 amplificadores de guitarra –fender twinreverb/orange/mesa boogl 01 amplificador de baixo gk800 / hartke ha5500 / ampeg(caixas 4x10 e 1x15) " 01 mult cabo de 48 vias cabos microfones sub snack pedestais comforme ralação - 04 shure superior kit microfone para bateria kit microfone para percussão 04 di ativos 12 di passivos imp 2 sistema de comuicação entre p. a. e palco sistema de ac individual para o som 110/220	01	R$ 20.250,00	R$ 20.250,00
02	Item 24	**Sistema de iluminação de médio porte** sistema de iluminação profissional completo com montagem e desmontagem. 01 rack mainpowerhpl, 01 mesa de iluminação havolait , 02 rack dimmerhpl c/ 24 canais dimmers de 4kwa por canal .04 pro powerhpl, 20 refletores par ledrgbw, 06 refletores elipsoidal 750w , c/ íris.08 atomic 3000w ou stroboled 3000, 04 mini bruttes de 06 lâmpadas ou 04 mini bruttes de led com 04 lâmpadas led quente e frio dmx. 02 varas de araras/12- par 64 focus 05 com corretivo 62, ou 12 cobled com lampadaled quente e frio, dmx .12 movingbeam 200 5r ou 7r. 02 maquina de fumaça dmx 3000w ,02 exaustores ou ventiladores dissipadores de fumaça. 02 canhão seguidor hmipharus 1500w R$ 29.900,00 R$ 29.900,00 dts c/ operador. 150- cabos xlr de sinal dmx, 200m. cabos 1kva de 50 mm.com conectores de 400a. p/ alimentação do sistema. todos os cabos de ac necessário na distribuição e instalação do sistema. todo o sistema elétrico deve ser obrigatoriamente aterrado dentro das normas técnica.	01	R$ 14.950,00	R$ 14.950,00
03	Item 25	Palco modelo 2 águas palco modelo duas águas medindo 15 m x 10 m: montagem e desmontagem - 15 metros de frente e 10 metros de profundidade, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm. na cor preta, altura do solo regulável de 1.30 metros a 2 metros com cobertura em box truss de duro alumínio formato 2 aguas. dois camarins 4x4 metros ao mesmo nível do piso do palco, coberto por tenda piramidal com 04 fechamentos laterais. 21 metros de barricadas de proteção para contenção do público, sombrid da cor preta em duas laterais e fundo e parapeito em tres lados do palco. housemix e 01 ground`s de q30, medindo 9x6 e 08 (oito) praticáveis. - escada de acesso laterais segura, com 02 corrimãos de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás.01 house-mix medindo 4,00 mts x 4,00 mts com piso de 0,30 mts de altura do chão, cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.afly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 2,50 mts de largura, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção (guarda corpo) em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,50 mts de comprimento	01	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
04	Item 26	PAINEL DE LED Painel de led de alta definição P-3.9 medindo no total de 47 metros quadrados,(sendo 2 painéis de 3x5 e uma testeira de 17 metros quadrados) ledsync. 1 notebook. praticáveis	01	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
05	Item 27	GRUPO GERADOR DE 260 KVA – Gerador de 260KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo Stand By. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de Goiás, Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas) e extintor de incêndio	02	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00

TOTAL R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)

Portelândia, 04 de Novembro de 2024.

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal De Cultura De Portelandia GO

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A0F38AE0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 023, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 44.277,27 (quarenta e quatro duzentos e setenta e sete mil reais e vinte e sete centavos) conforme disposto no ANEXO, GM/MS **5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024;**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de outubro de 2024, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

RELAÇÃO PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM CONFORME REPASSE NOMINAL		
NOME PROFISSIONAL	**CARGO**	**REPASSE OUTUBRO 2024**
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	Enfermeiro	R$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Enfermeiro	R$ 2.057,22
ANGELICA ALVES DE JESUS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
APARECIDA DE FATIMA MORAES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
CARLENE DIAS BAILAO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	Téc enfermagem	R$ 1.734,86
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	R$ 1.463,77
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DANUSA RIBEIRO SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA MARCIA MARCIA DOS SANTOS	Tec Enfermagem	R$ 1.734,86
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.136,07
FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	R$ 1.432,58
GESSICA MARTINS QUEIROZ	Enfermeiro	R$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	Enfermeiro	R$ 1.259,63
IVANDA CABRAL GOULART	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
JOVAIR MARTINS DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73

KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 1.136,07
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	Tec. Enfermagem	1.494,33
LORENZZO TEODORO FERREIRA	Enfermeiro	R$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARIA ELAINE DUTRA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARLUCIA GOMES CARDOSO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MAYARA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	R$ 1.319,60
MEYRE APª FERREIRA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	R$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	Enfermeiro	R$ 1.259,63
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
IVONETH ROSA MARTINS	Téc Enfermagem	R$ 1.432,59
VINICIUS ALVES BERNARDO	Enfermeiro	R$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
WILMA SOARES REZENDE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A8874524

